



SEGURANÇA SOCIAL

REQUERIMENTO PAGAMENTO DE VALORES DEVIDOS À SEGURANÇA SOCIAL

Em prestações **Em data certa**

Antes de preencher leia com atenção as informações

1 IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome completo

N.º de Identificação de Segurança Social N.º de Identificação Fiscal

Telemóvel / Telefone E-mail

2 SITUAÇÃO QUE DETERMINA O PEDIDO

Assinale a situação a que se refere o pedido e preencha o campo respetivo:

Subsídios/abonos pagos indevidamente de ⁽¹⁾

Valor total a repor de EUR Nota de reposição n.º de ano mês dia ⁽²⁾

Aplicação de coimas/custas processuais

Valor total a pagar de EUR Processo de contraordenação n.º ⁽²⁾

⁽¹⁾ Exemplo: Subsídio de Desemprego, Abono de Família, Pensão de Velhice, etc.

⁽²⁾ Extrair estes elementos da comunicação enviada pelos serviços.

3 MODALIDADE DE PAGAMENTO E MOTIVO

Assinale a modalidade de pagamento pretendida e indique o motivo que impede o pagamento imediato dos valores devidos:

Em prestações mensais Na data certa de ano mês dia

Motivo:

4 CERTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

As informações correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.

ano mês dia

(Assinatura do requerente ou de outrem a seu rogo conforme documento de identificação válido)

5 INFORMAÇÕES

Pagamento em prestações - O pagamento em prestações pode ser efetuado até ao limite máximo de 120 mensalidades, exceto no caso do pagamento de coima(s), em que o limite máximo permitido é de 12 mensalidades, não podendo a última delas ir além de um ano após a data da decisão, com caráter definitivo, de aplicação de coima(s).

Pagamento em data certa - Esta modalidade é autorizada, apenas, para o pagamento de coima(s) e a data certa escolhida para o pagamento, não pode ir além de um ano após a data da decisão, com caráter definitivo, de aplicação de coima(s).

Para mais informação consulte o sítio da Segurança Social em www.seg-social.pt ou ligue para a Linha Segurança Social - 300 502 502 (fora de Portugal ligue +351 300 502 502). Para requerer subsídios, pensões e outros abonos, pedir declarações, consultar dados pessoais, etc, utilize os serviços disponíveis da Segurança Social Direta, à qual deve aceder, igualmente, através do referido sítio na internet.

6 LOCAL E MODO DE ENTREGA

O requerimento, depois de preenchido e assinado, deve ser remetido pelo correio para os serviços da Segurança Social da área da residência ou entregue em qualquer Serviço de Atendimento da Segurança Social.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

As falsas declarações são punidas nos termos da lei